



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais



## POLÍTICA DE TRATAMENTO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS PARA ESTUDOS POR ÓRGÃO DE PESQUISA

Este documento apresenta informações sobre a política de tratamento de dados pessoais mantidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), fornecidos, mediante requerimento específico no **processo SEI/UFJF nº 23071.924267/2022-70**, para a realização de estudos pelo órgão de pesquisa **Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**, no âmbito da Pesquisa **Somando novos talentos para o Brasil: efeitos da OBMEP no desempenho estudantes da Educação Superior**, em cumprimento à Resolução CONSU Nº 75, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da UFJF, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Lei Nº 13.853, de 08 de julho de 2019).

Por meio desta Política, em atendimento ao que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Resolução CONSU Nº 75/2021, a UFJF informa ao Titular sob quais condições os seus dados pessoais são utilizados: o arcabouço e a base legal na qual se fundamenta o tratamento dos dados pessoais; quem são os agentes do tratamento e suas responsabilidades; informações sobre o Encarregado do tratamento de dados pessoais; quais dados pessoais são objeto de tratamento; as operações de tratamento dos dados pessoais realizadas, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; outros aspectos envolvidos no tratamento dos dados pessoais (compartilhamento de dados com terceiros, transferência internacional de dados e retenção de dados); quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados; e o foro responsável por eventuais reclamações caso questões desta Política tenham sido violadas.

### DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão da presente Política, consideram-se:

**Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, bem como aquele utilizado para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.

**Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Dado anonimizado:** dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

**Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Agentes de tratamento:** Controlador e Operador.

**Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entes privados.

**Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

**Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

**Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento

empregado.

**Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

**Autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em todo o território nacional.

**Sala de Acesso a Dados Restritos (SADR):** espaço localizado no Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) da Universidade Federal de Juiz de Fora para a realização do tratamento de dados pessoais para fins de pesquisa, em atendimento à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Mais informações em <<https://www.ufjf.br/lgpd/institucional/>>.

**OBMEP:** Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. Mais informações em <<http://www.obmep.org.br>>.

**PISM:** Programa de Ingresso Seletivo Misto, forma de ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que consiste numa seleção pelo sistema seriado em três módulos consecutivos e anuais. Mais informações em <<https://www.ufjf.br/copese>>.

**ENEM:** Exame Nacional do Ensino Médio, promovido pelo Ministério da Educação (MEC). Desde 2009, o ENEM é utilizado como forma de acesso à Educação Superior. Mais informações em <<https://enem.inep.gov.br>>.

## ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA POLÍTICA

Ao ter acesso aos dados pessoais fornecidos pela UFJF, o Operador confirma que leu e compreendeu os termos desta Política, bem como concorda em ficar vinculado a ela.

## ALTERAÇÃO DOS TERMOS DA POLÍTICA

Esta Política pode ser atualizada no caso de alteração das características do tratamento dos dados pessoais envolvidos, sendo dada publicidade ao Titular pelo Controlador, mediante comunicação por parte do Operador, a respeito do teor das alterações, em atendimento ao previsto no art. 11 da Resolução CONSU N° 75/2021.

Informações sobre a atualização desta Política podem ser acessadas por meio de consulta ao **processo SEI/UFJF n° 23071.924267/2022-70** na seção “Pesquisa Pública” do Sistema Eletrônico de Informações na UFJF (<https://www.ufjf.br/sei/>).

## ARCABOUÇO LEGAL

Leis e normativos aplicáveis:

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018). Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)>;
- Lei N° 13.853, de 08 de julho de 2019, que altera a Lei N° 13.709/2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm)>;
- [Resolução CONSU N° 75, de 07 de dezembro de 2021](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da UFJF.

## BASE LEGAL

O tratamento a que se refere a presente Política, com a dispensa de consentimento do Titular, está fundamentado nas seguintes hipóteses legais, resguardados os direitos do Titular e os princípios de tratamento previstos na LGPD:

- para a realização de estudos acadêmicos, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (Resolução CONSU N° 75/2021, art. 6º, III);
- para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (LGPD, art. 7º, IV);
- realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (LGPD, art. 11, II, c).

## AGENTES DE TRATAMENTO

### A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Controlador)?

A Lei Geral de Proteção de Dados define como controlador, em seu artigo 5º:

Art. 5º, VI – *controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;*

Para a presente Política, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), representada pelo(a) Reitor(a), assessorado(a) pela Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF (CGPD), instituída pelo art. 3º da Resolução CONSU N° 75/2021.

Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – MG.

Gabinete da Reitoria

E-mail: gabinete.reitoria@ufff.edu.br

Telefone: (32) 2102-3903

Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF (CGPD)

E-mail: [lgpd@ufff.br](mailto:lgpd@ufff.br)

Site: <https://www.ufff.br/igpd>

### Quem realiza o tratamento de dados (Operador)?

A Lei Geral de Proteção de Dados define como operador, em seu artigo 5º:

*Art. 5º, VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;*

Para a presente Política, quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador são os integrantes da Pesquisa **Somando novos talentos para o Brasil: efeitos da OBMEP no desempenho estudantes da Educação Superior**, vinculado ao órgão de pesquisa **Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**:

NOME	OCUPAÇÃO
Marcel de Toledo Vieira	Responsável pela Pesquisa, requerente do tratamento de dados pessoais no Processo SEI/UFJF n° 23071.924267/2022-70
Matheus Henrique Feres Botelho Ricardo da Silva Freguglia	Integrantes da equipe da Pesquisa

Os Agentes de Tratamento de Dados (Controlador e Operador) se comprometem a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e respeitar os princípios dispostos em seu art. 6º:

*I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;*

*II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;*

*III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;*

*IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;*

*V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;*

*VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;*

*VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;*

*VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;*

*IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;*

*X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.*

### ENCARREGADO

**Quem é o responsável por atuar como canal de comunicação entre Controlador, os(as) titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (Encarregado)?**

A Lei Geral de Proteção de Dados define como Encarregado, em seu artigo 5º:

*Art. 5º, VIII - pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).*

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Universidade Federal de Juiz de Fora:

Wagner Saback Dantas (Técnico-Administrativo em Educação), designado pela [Portaria SEI/UFJF N° 138, de 04 de fevereiro de](#)

[2022.](#)

E-mail: [lgpd@ufjf.br](mailto:lgpd@ufjf.br)

Site: <https://www.ufjf.br/lgpd>

## DIREITOS DO TITULAR

O Titular possui os seguintes direitos conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- Direito à confirmação e ao acesso (art. 18, I e II): o Titular possui o direito de obter a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- Direito à retificação (art. 18, III): o Titular possui o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Direito à limitação do tratamento dos dados (art. 18, IV): o Titular possui o direito de limitar o tratamento dos seus dados pessoais, podendo exigir, inclusive, a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
- Direito de oposição (art. 18, § 2º): o Titular possui o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
- Direito de portabilidade dos dados (art. 18, V): o Titular possui o direito de realizar a portabilidade dos dados a terceiros, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.
- Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (art. 20): o Titular possui o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Ainda de acordo com a LGPD, o Titular possui adicionalmente os direitos de:

- Obter informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realiza o compartilhamento dos dados (art. 18, VII);
- Obter informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de tal negativa (art. 18, VIII);
- Peticionar em relação aos seus dados contra o Controlador perante a autoridade nacional. (art. 18, § 1º);
- Obter cópia integral dos dados pessoais, caso o tratamento seja baseado no consentimento (art. 19, § 3º).

Conforme disposto no Art. 9º da LGPD, o Titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - finalidade específica do tratamento;

II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

III - identificação do Controlador;

IV - informações de contato do Controlador;

V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo Controlador e a respectiva finalidade;

VI - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e

VII - direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.

Sendo um direito do Titular, ressalta-se que, sempre que possível, os dados cobertos nesta Política são fornecidos ao Operador sob anonimização, ou seja, de tal modo que não se dê a identificação da relação entre um certo dado e o Titular.

## Responsabilidade do Controlador com os dados pessoais

A Universidade Federal de Juiz (UFJF), entidade da Administração Pública Federal, no papel de Controlador, deverá cumprir todas as legislações inerentes ao tratamento dos dados pessoais sob sua guarda, incluídos os dados cobertos por esta Política, respeitados os princípios de tratamento dispostos na LGPD e a proteção dos direitos do Titular.

A UFJF responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais por ela mantidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. É de responsabilidade da UFJF implementar controles de segurança para a proteção desses dados.

Em conformidade ao art. 48 da LGPD, a UFJF comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais sob sua guarda que possa acarretar risco ou dano relevante ao

Titular.

### **Responsabilidade do Operador com os dados pessoais**

O Operador responsabiliza-se pela adoção de normas, medidas, técnicas e administrativas, bem como boas práticas de segurança na atividade de tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo Controlador. Ao receber os dados pessoais cobertos por esta Política, o Operador compromete-se a realizar o tratamento tendo em vista estritamente a finalidade para a qual eles foram fornecidos, em cumprimento dos termos aqui dispostos e a legislação de proteção de dados.

No exercício do tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo Controlador, o Operador deverá observar a boa-fé, a garantia dos direitos do Titular e os princípios de tratamento de dados pessoais dispostos pela LGPD, sob pena de responder pelos danos causados em razão do tratamento. Adicionalmente, à luz do disposto no art. 15 da Resolução CONSU N° 75/2021, o tratamento realizado pelo Operador deverá observar padrões éticos e seguir as normas organizacionais vigentes quanto à pesquisa envolvendo seres humanos.

O Operador também se responsabiliza por comunicar ao Controlador sobre quaisquer incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante ao Titular envolvendo os dados cobertos por esta Política, tendo em vista o cumprimento do disposto pelo art. 48 da LGPD.

### **CARACTERÍSTICAS DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

#### **1) Quais dados são tratados?**

A realização da Pesquisa **Somando novos talentos para o Brasil: efeitos da OBMEP no desempenho estudantes da Educação Superior** depende do tratamento dos seguintes dados pessoais:

Dados pessoais de discentes de graduação da UFJF, período de 2001 a 2021:

- Número de Matrícula
- Nome completo
- Curso do discente
- Ano de ingresso
- Ano de conclusão
- Data de nascimento
- Cidade natal
- Cidade em que cursou o Ensino Fundamental (EF)
- Instituição em que cursou o EF
- Cidade em que cursou o Ensino Médio (EM)
- Instituição em que cursou o EM
- Gênero
- Origem racial/étnica
- Renda familiar
- Forma de ingresso
- Tipo de cota de ingresso (ações afirmativas)
- Situação do discente no curso
- Relação das disciplinas por período cursado e seus respectivos *status*
- Nota em cada disciplina
- Tipo de disciplina (obrigatória, eletiva ou opcional)
- Número de créditos de cada disciplina
- Motivo da saída do curso
- Índice de Rendimento Acadêmico por período (de cada período cursado)
- Total de pontos no Vestibular, PISM, ENEM
- Classificação no Vestibular, PISM, ENEM
- Período de Trancamento do curso
- Participação em projetos de extensão, monitoria, iniciação científica, treinamento profissional e estágio
- Benefícios (valores) recebidos durante a graduação, apoio moradia, alimentação ou transporte
- Turno do curso (diurno ou noturno)

- Bolsa PICME

- Estudantes com mais de uma matrícula ativa na UFJF (Graduação/Pós-Graduação) simultânea ou sucessivamente ao curso de graduação

## 2) Como os dados são coletados?

Todos os dados listados no Item 1 são provenientes da base de dados do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF – SIGA.

## 3) Qual o tratamento realizado e para qual finalidade?

Para todos os dados listados no Item 1, são realizadas as seguintes operações de tratamento: após coleta e verificação de sua integridade, o dado é armazenado e utilizado para uma determinada categorização da amostra, conforme cada informação, servindo de base para a realização e apresentação de análises na pesquisa a ser divulgada em artigos e outros meios de comunicação científica.

A seguir, será feita a justificativa da solicitação e uso de cada dado.

**Número de Matrícula:** o número de matrícula auxilia no tratamento dos dados internos da UFJF, visto que cada número de matrícula deve corresponder a apenas um estudante, porém um estudante pode ter mais de um número de matrícula, o que será útil, dado que serão analisadas as matrículas subsequentes ou simultâneas de estudantes de graduação na pós-graduação (ver dado pessoal “Estudantes com mais de uma matrícula ativa na UFJF”).

**Nome completo:** o nome completo é fundamental na análise dos dados, por possibilitar a associação dos dados da UFJF com a lista de premiados da OBMEP, que aparecem em relação nominal.

**Curso do discente:** o curso escolhido pelo discente será um preditor importante na análise dos dados, e permitirá analisar possível viés entre a bolsa PICME (ver dado pessoal “Bolsa PICME recebida”) e o curso a ser escolhido na graduação, um importante indicador qualitativo da OBMEP.

**Ano de ingresso:** o ano de ingresso é um dado fundamental para que seja possível realizar o modelo econométrico, partindo-se de uma regressão, deverá ser feita uma comparação antes e após a implementação da OBMEP (2005), bem como após o ingresso das escolas privadas na competição (2017).

**Ano de conclusão:** o ano de conclusão é um dado importante pois pode revelar o percurso de contemplados com medalhas na OBMEP ao longo da trajetória acadêmica, bem como efeitos de retenção e/ou evasão, ou possíveis correlações entre a bolsa PICME e a permanência na Universidade.

**Data de nascimento:** a data de nascimento é um dado importante pois permite verificar possíveis efeitos na trajetória escolar, como evasão e reprovações, bem como possíveis efeitos após a implementação da OBMEP, através da *linkagem* com os dados dos premiados na OBMEP.

**Cidade natal:** os dados de premiados da OBMEP aparecem com a classificação da cidade de realização das provas. A cidade natal será comparada com as cidades em que foram cursados os ensinos fundamental e médio, podendo revelar fluxos de mudança de localidades, bem como possíveis relações espaciais relacionadas à educação e formação acadêmica.

**Cidade em que cursou o Ensino Fundamental (EF):** os dados de premiados da OBMEP aparecem com a classificação da cidade de realização das provas. A explicação foi detalhada no dado pessoal “Cidade natal”.

**Instituição em que cursou o EF:** os dados de premiados da OBMEP aparecem com a classificação da instituição de realização das provas. Podem ser observados possíveis fluxos entre as instituições, bem como redes de ensino, além de ser possível *linkar* os dados da instituição, constantes no histórico escolar, com as escolas premiadas pela OBMEP, verificando possíveis correlações.

**Cidade em que cursou o Ensino Médio (EM):** os dados de premiados da OBMEP aparecem com a classificação da cidade de realização das provas. A explicação foi detalhada no dado pessoal “Cidade natal”.

**Instituição em que cursou o EM:** os dados de premiados da OBMEP aparecem com a classificação da instituição de realização das provas. Podem ser observados possíveis fluxos entre as instituições, bem como redes de ensino, além de ser possível *linkar* os dados da instituição, constantes no histórico escolar, com as escolas premiadas na OBMEP, verificando possíveis correlações.

**Gênero:** gênero será uma variável que permitirá estabelecer uma comparação entre os percentuais de premiados por gênero, comparando com dados demográficos. O resultado poderá ser empregado em futuros estudos com este enfoque.

**Origem racial/étnica:** a avaliação étnico-racial do grupo de premiados da OBMEP poderá revelar o perfil deste público, bem como as assimetrias associadas a estas características, servindo como referência para a implementação de políticas públicas de redução das desigualdades.

**Renda familiar:** esta será uma importante variável especialmente na comparação entre as edições iniciais da OBMEP, quando era restrita às escolas públicas, e anos finais, com o ingresso das privadas. A renda familiar poderá dar indícios sobre a conveniência ou não de serem incluídos, nesta olimpíada, estudantes de escolas privadas, ou seja, se é justificada esta inclusão e/ou se é observado algum padrão socioeconômico entre premiados.

**Forma de ingresso:** a forma de ingresso (PISM, ENEM, Vestibular) está bastante relacionada à faixa etária do público, pois, devido à forma como o PISM é organizado, apenas estudantes regulares de ensino médio podem ingressar na universidade desta forma. Esta informação será relevante para verificar, por exemplo, efeitos temporais sobre o ingresso na Universidade, ou seja, se estudantes que não ingressam na Universidade imediatamente após a conclusão do ensino médio apresentam alguma distinção daqueles que o fazem, em termos de premiação da OBMEP. Além disso, a cota é um importante indicador de características socioeconômicas.

**Tipo de cota (ações afirmativas):** o tipo de cota para ingresso na Universidade, quando existente, é um indicador muito relevante, aliado aos dados pessoais "Gênero", "Origem racial/étnica", "Renda familiar" e "Forma de ingresso".

**Situação do discente no curso** (ativo, concluído, cancelado, etc): esta informação dará subsídios sobre o percurso destes estudantes, permitindo estabelecer uma comparação entre premiados e não premiados da OBMEP, especialmente no que se refere à evasão e reprovações.

**Relação das disciplinas por período cursado e seus respectivos status:** relação das disciplinas por período cursadas, disciplinas trancadas, disciplinas dispensadas, disciplinas aprovadas, disciplinas reprovadas por nota, disciplinas reprovadas por frequência. Este dado complementar os anteriores, permitindo estabelecer um possível tipo de comportamento observado entre premiados e não premiados da OBMEP, bem como projeções sobre a trajetória acadêmica.

**Nota em cada disciplina:** este dado complementar os anteriores, permitindo estabelecer comparações entre o desempenho observado entre premiados e não premiados na OBMEP.

**Tipo de disciplina:** se disciplina obrigatória, eletiva ou opcional. Este dado tem especial importância devido à bolsa PICME, com a qual são premiados estudantes ingressantes na graduação que tenham sido premiados durante a educação básica. A partir dele, será possível analisar propensões de se escolher determinadas disciplinas eletivas e/ou opcionais.

**Número de créditos de cada disciplina:** esta informação complementa as demais, especialmente levando-se em conta a carga horária das disciplinas de cada curso. Se forem observados padrões nas escolhas das disciplinas eletivas e opcionais, esta será uma informação que permitirá analisar um padrão também destas disciplinas, e se há alteração nele a partir do encerramento da bolsa PICME.

**Motivo da saída do curso:** este dado é fundamental para se avaliar evasões e reprovações na trajetória acadêmica, estabelecendo comparações entre não premiados na OBMEP e premiados, e, dentre os premiados, os bolsistas PICME.

**Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) por período (de cada período cursado):** esta informação sobre a trajetória acadêmica poderá dar indicativos sobre o desempenho ao longo do curso, permitindo que sejam estabelecidas possíveis correlações entre o desempenho de bolsistas PICME e não bolsistas, e de premiados e não premiados. A relevância de se observar o IRA ao longo do curso está tanto nas disciplinas (numa análise primária, os cursos de Engenharias, por exemplo, aparentam incluir boa parte de premiados; neles, há disciplinas de Matemática no início), como também para se analisar efeitos durante e após a bolsa PICME.

**Total de pontos no Vestibular, PISM, ENEM:** este dado poderá dar subsídios para se justificar tanto a política de ações afirmativas, como para se verificar se há diferença no desempenho de premiados e não premiados no ingresso à Universidade, bem como em sua trajetória acadêmica.

**Classificação no Vestibular, PISM, ENEM:** este dado complementa o anterior, sendo um importante indicativo sobre o ingresso na Universidade e se há, ao longo da trajetória acadêmica, alguma alteração no desempenho, principalmente dentre bolsistas PICME.

**Período de Trancamento do curso:** importante indicativo da trajetória escolar, que poderá ser analisado para se estabelecer relações entre trancamento e evasão, e se há distinções sensíveis entre os públicos premiados e não premiados.

**Participação em projetos de extensão, monitoria, iniciação científica, treinamento profissional e estágio:** como a OBMEP, além da premiação na olimpíada, concede bolsas de iniciação científica, esta informação será um indicativo sobre o interesse em se envolver com o meio acadêmico, estabelecendo uma possível correlação entre premiados e as atividades desenvolvidas na Universidade.

**Benefícios (valores) recebidos durante a graduação, apoio moradia, alimentação ou transporte:** informação relevante sobre a efetividade das políticas de permanência, que possibilitará estabelecer um comparativo entre premiados e não premiados quanto às necessidades de assistência estudantil.

**Turno do curso:** o turno do curso (diurno ou noturno) é um importante preditor sobre a rotina do público estudantil. Geralmente, os estudantes que desenvolvem atividades profissionais (além de estudarem) aparentemente têm tendência de optar por cursos noturnos. Relacionando esta informação com a anterior (benefícios), será possível avaliar se premiados com a OBMEP apresentam condições e/ou interesse em participarem das atividades acadêmicas integralmente, o que é mais comum entre estudantes de cursos diurnos.

**Bolsa PICME:** informação fundamental para o desenvolvimento da pesquisa, diante do exposto na descrição dos dados pessoais anteriores.

**Estudantes com mais de uma matrícula ativa na UFJF (Graduação/Pós-Graduação) simultânea ou sucessivamente ao curso de graduação:** esta informação permitirá que se avalie a trajetória de estudantes premiados com a bolsa PICME: se estes estudantes estão concluindo as atividades da bolsa ou as interrompendo, se estão ingressando no Mestrado em Matemática (que é uma das propostas da bolsa), em outro Mestrado, ou se não estão seguindo na pós-graduação na UFJF logo após a formação.

#### **4) Como ocorre o compartilhamento de dados com terceiros?**

Não há previsão.

#### **5) Como ocorre a transferência internacional de dados?**

Não há previsão.

#### **6) Por quanto tempo os dados ficarão armazenados?**

Os dados ficarão retidos na Sala de Acesso a Dados Restritos (SADR), localizada no Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), Universidade Federal de Juiz de Fora, para tratamento apenas até a conclusão da pesquisa, prevista para 31 de dezembro de 2023, período após o qual serão eliminados.

#### **7) Quais medidas de segurança de dados serão implementadas?**

As atividades de tratamento dos dados pessoais serão integralmente realizadas na Sala de Acesso a Dados Restritos (SADR), localizada no Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), Universidade Federal de Juiz de Fora.

A SADR é uma iniciativa de adequação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) com o objetivo de atender a demanda do pesquisador que, em razão do desenvolvimento de seus estudos, necessita do acesso a dados pessoais mantidos e operados no âmbito da instituição. Trata-se de espaço reservado, sob condições especiais, para a utilização desses dados, indisponíveis ao público em geral, para propósito específico de pesquisa, haja vista as possibilidades de tratamento de dados pessoais previstas em lei (em especial, a hipótese de tratamento de dados



peçoais com dispensa de consentimento do titular para fins de pesquisa, nos termos da LGPD, art. 7º, IV; art. 11, II, c), assegurando, ao mesmo tempo, o sigilo das informações dos seus titulares.

Como parte das operações de tratamento dos dados pessoais que são objeto da presente Política, será feita uma *linkagem* dos dados obtidos das bases de dados da UFJF com o de medalhistas na OBMEP (que são dados abertos, publicados amplamente no site da OBMEP, em <<http://www.obmep.org.br/>>). Todo o tratamento e saída (resposta) dos dados será em forma de um modelo econométrico, portanto não haverá identificação dos titulares dos dados, em consonância com os requisitos de sigilo das informações desses titulares.

#### FORO APLICÁVEL

Esta Política de Privacidade será regida pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base nesta Política será processada pela Justiça Federal.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, o Titular tem direito de peticionar em relação aos seus dados contra o Controlador perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), após comprovada pelo Titular a apresentação de reclamação ao Controlador não solucionada no prazo legal estabelecido.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2022.

Assinaturas eletrônicas do Encarregado e do(a) Responsável pela Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 09/11/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Professor(a)**, em 09/11/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1032959** e o código CRC **3C6A53DA**.